

Confere com o Original
Data
28/06/24

izabela
Izabela Lelis Gomes
Setor de Licitação

JUCESP PROTOCOLO
0.194.486/20-5



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE :
EMPRESÁRIAL LIMITADA :



“A. M. D. EMPREITEIRA & CONSTRUÇÕES LTDA”

Pelo presente instrumento particular contratual, os infra-assinados: **ADÃO JOSE DIAS**, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/02/1961, portador da cédula de identidade nº. 21.780.356-8 - SSP/SP e do CPF nº. 089.696.528-76, residente e domiciliado na Rua Maria Rita da Silva, 584 - Vera Cruz - Mongaguá/SP - CEP 11730-000; e **MARIA QUITERIA FERREIRA DOS SANTOS**, maior, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/02/1976, portadora da cédula de identidade nº. 26.430.123-7 - SSP/SP e do CPF nº. 306.498.748-89, residente e domiciliada na Rua Maria Rita da Silva, 584 - Vera Cruz - Mongaguá/SP - CEP 11730-000

Tem entre si justos e contratados constituírem uma sociedade empresarial limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, a saber:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial: **“A. M. D. EMPREITEIRA & CONSTRUÇÕES LTDA”**

II - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede social **Rua Maria Rita da Silva, 584 - Vera Cruz - Mongaguá/SP - CEP 11730-000**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social o ramo de: **Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Outras obras de acabamento da construção, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

IV - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

O capital social é de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), dividido em **10.000** (Dez mil) cotas de valor nominal **R\$ 1,00** (Hum real) cada uma, (totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, encontrando-se assim distribuídos):

ADÃO JOSE DIAS	5.000	R\$ 5.000,00	(Cinco mil reais)
MARIA QUITERIA FERREIRA DOS SANTOS	5.000	R\$ 5.000,00	(Cinco mil reais)
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	(Dez mil Reais)

P. X. C.

Confere com o Original
Data 28/06/2011

Izabella Lelis Gomes
Setor de Licitação

2

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das cotas subscritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E O PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade inicia a sua atividade nesta data, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

VI – DA ALIENAÇÃO DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. Caso qualquer um dos sócios desejarem ceder e transferir as suas cotas, deverá este comunicar a sua resolução a outra com antecedência mínima de 15(Quinze) dias, a qual terá direito de preferência na aquisição das cotas, em iguais bases e condições a serem oferecidas a terceiros, pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da ciência. Passado este prazo e não havendo interesse ou manifestação, poderá o sócio retirante transacionar livremente suas cotas sociais, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administradores e representantes da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado-lhes, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como: avais, fianças, endossos, abonos, ou quaisquer outros assuntos alheios a finalidade social, ficando individualmente responsabilizada pelo compromisso assumido o sócio que vier a infringir o disposto nesta cláusula.

VIII – DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal à título de pro labore para suas despesas particulares, de acordo com a legislação vigente e movimento da sociedade, cujas quantias serão lançadas em conta de despesas gerais na contabilidade.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado um balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º. do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

X – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim. Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (Quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses, e o saldo restante em 24 (Vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas até a total

(Handwritten initials and signature)

liquidação, podendo os herdeiros legais caso desejarem, desde que maiores e capazes, optarem por sua admissão na sociedade em substituição o sócio falecido. Fica facultado, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolve em relação a seu sócio.

XI - DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou se dissolverá por livre iniciativa dos sócios, competindo as mesmas estabelecerem a forma e o processo de sua dissolução.

XII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas disposições constantes na legislação específica vigente no País.

XIII - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV - DO FORO

Fica eleito o foro do município de **Mongaguá/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, servindo a primeira para arquivamento e registro na **JUCESP**, ficando retificado emendas, erros ou rasuras que por ventura se verifiquem.

Confere com o Original
Data 28/02/20
Izabetta Lelis Gomes
Setor de Licitação

Mongaguá, 12 de Fevereiro 2020.


Maria Quiteria Ferreira dos Santos
MARIA QUITERIA FERREIRA DOS SANTOS
Sócio Administrador

Adão José Dias
ADÃO JOSE DIAS
Sócio Administrador

JUCESP
05 MAR. 2020
- SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
3523199516-3

P


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME: **MARIA QUITERIA FERREIRA DOS SANTOS** Nº HABILITAÇÃO: **25/08/2017**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **22/02/1976 CORURUPEJAL**

4ª DATA EMISSÃO: **27/06/2023** 4ª VALIDADE: **27/06/2033** ACC: **D**

6º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **28430123 SSP/SP**

4º CPF: **308.498.748-89** 5º Nº REGISTRO: **08822522311** 3º CAT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

7º ASSINATURA DO PORTADOR: **LUZ FERREIRA DOS SANTOS**
 JOSEFA DA SILVA SANTOS

8º 10 11 12 9º 10 11 12

ACC	AB			D	AB		
A	AB	27/06/2033		D1	AB		
A1	AB			BE	AB		
B	AB	27/06/2033		CE	AB		
B1	AB			C1E	AB		
C	AB			DE	AB		
C1	AB			D1E	AB		

12 OBSERVAÇÕES:
 A

LOCAL: **MONGAGUA, SP**

ASSINATURA DO EMISSOR:
 EDUARDO AGUIAR DE SA
 DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/SP
 08867657889
 SP018414084

SÃO PAULO

2641116510

Confere com o Original
 Data: **18/06/24**

Izaabela Letis Gome:
 Setor de Licitação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.561.804/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2020	
NOME EMPRESARIAL A. M. D. EMPREITEIRA & CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA RITA DA SILVA	NÚMERO 584	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.730-000	BAIRRO/DISTRITO VERA CRUZ	MUNICÍPIO MONGAGUA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO A.M.D.EMPREITEIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (13) 3448-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2024** às **15:07:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. M. D. EMPREITEIRA & CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 36.561.804/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:41 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **698B.BF38.CCB2.C106**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.561.804/0001-07
Razão Social: A M D EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA MARIA RITA DA SILVA 584 / VERA CRUZ / MONGAGUA / SP / 11730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080403555462882212

Informação obtida em 13/08/2024 15:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.561.804

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

59748930

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

13/08/2024 15:07:45

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

P



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.561.804/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080493181-87

Data e hora da emissão 13/08/2024 15:09:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA

Pref da Estância Balneária de Mongaguá

Avenida Getúlio Vargas, Nº 67 - Centro

CNPJ: 46578506000183

CERTIDÃO NEGATIVA

TIPO DE CONTRIBUINTE		MOBILIÁRIO			
CÓDIGO	000323512	INSCRIÇÃO	01110310080001	CNPJ/CPF	36.561.804/0001-07
CONTRIBUINTE	A.M.D.EMPREITEIRA & CONSTRUÇOES LTDA				
REQUERENTE	A.M.D.EMPREITEIRA & CONSTRUÇOES LTDA				
ENDEREÇO	RUA MARIA RITA DA SILVA, 584 - - CEP : 11730000				
DATA ABERTURA	05/03/2020	LOTEAMENTO	VL.VERA CRUZ		
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
Processo:	PROCESSO Nº 8771/2024				


*Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima identificado, conforme requerimento protocolado encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Mongaguá, referente aos tributos municipais sujeitos a EMPRESA acima. Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Mongaguá de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.*


Validade: 30/10/2024

Número/Controle da Certidão: 2F1AF044E202189A

Confere com o Original
Data 18/06/24
Izabella Lélis Gomes
Setor de Licitação

Mongaguá, 19 de junho de 2024


Adriana Carmona Rosa da Silva
COMÉRCIO INTERNO


FLÁVIA DOS SANTOS LEMOS
Diretora Serv. Public. Internos

RESSALVA: A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pré-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado (a).

P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. M. D. EMPREITEIRA & CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.561.804/0001-07
Certidão nº: 55522549/2024
Expedição: 13/08/2024, às 15:08:36
Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. M. D. EMPREITEIRA & CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.561.804/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature or mark is located in the bottom right corner of the page.



13/08/2024

0078536233

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3790901

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

A. M. D. EMPREITEIRA & CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 36.561.804/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº: 0078536233



P